Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/10/2026.
Número da edição: 4208

Câmara Municipal de Sidrolândia

1º (primeiro) Adendo Concorrência 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Senhor Vereador-Presidente e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

EDITAL N° 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS ABAIXO, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:

Onde se lê item 3.2 § 5o - Do Preâmbulo Edital:

3 – Do objetivo da subcomissão técnica

§ 5o Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o , 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Leia-se:

3 – Do objetivo da subcomissão técnica

§ 5o Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o , 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação da Câmara Municipal ou por meio do e-mail licitacao@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo 027/2026 Concorrência 01/2026, não alteram inquestionavelmente o recebimento das inscrições para o cadastro da Subcomissão Técnica, fica mantido o prazo até o dia 04 de novembro de 2026, às 13h00 (treze) horas (Brasília), para a realização do processo licitatório.

Sidrolândia-MS, 27 de outubro de 2026

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael